



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.054, de 26 de novembro de 2018.

"Revoga e altera artigos constantes do Decreto nº 5.970, de 29 de dezembro de 2017, que institui fatores para fixação das normas de cálculo para apuração do valor venal dos terrenos e das construções e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no processo protocolado nº 15.847/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Revogar o artigo 12, §§ 1º e 2º do Decreto nº 5.970, de 29 de dezembro de 2017, que institui fatores para fixação das normas de cálculo para apuração do valor venal dos terrenos e das construções e dá outras providências.

Art. 2º. O artigo 13, constante do Decreto nº 5.970, de 29 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Para obtenção do valor venal dos lotes de esquina, será considerado o valor base da via referente à testada principal."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDUARDO DI LASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

Adrade
RITA DE CÁSSIA ALEXANDRE DE ANDRADE
DIRETORA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO